



MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

MMD-TC

Ciclo 2024



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Vice-Presidente

Conselheiro Durval Ângelo Andrade

Corregedor

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Ouvidor

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Conselheiros

Agostinho Célio Andrade Patrus

Telmo de Moura Passareli (em exercício)

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (em exercício)

Conselheiros Substitutos

Hamilton Antônio Coelho

Adonias Fernandes Monteiro

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Subprocurador-Geral

Daniel de Carvalho Guimarães

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Elke Andrade Soares de Moura

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte

Cristina Andrade Melo

EXPEDIENTE

Comissão de Avaliação

Marília Gonçalves de Carvalho | Coordenadora

Alvaro Miranda Leite Ribeiro

Aridelma da Silva Peixoto

Bruna Sarah Salomão

Thalita Valesca Baeta Costa

Comissão de Controle da Qualidade

Polliane Rose Patrocínio

Daniela Mello Coelho Haikal

Pedro Henrique Magalhães Azevedo

Milena de Brito Alves

Diretoria de Comunicação

Luiz Cláudio Diniz Mendes | Diretor

Coordenadoria de Publicidade e Marketing

André Augusto Costa Zocrato | Coordenador

Diagramação e Layout

André Luiz de Oliveira Junior | Designer


SUMÁRIO



**MARCO DE MEDIÇÃO
DE DESEMPENHO DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS**

MMD-TC
Ciclo 2024

<i>Apresentação</i>	<i>7</i>
<i>Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC</i>	<i>8</i>
<i>O Ciclo de 2024 do MMD-TC no TCEMG</i>	<i>10</i>
<i>Plano de Trabalho:.....</i>	<i>14</i>
<i>Resultados de 2024 e comparativo com Ciclos anteriores</i>	<i>15</i>
<i>Avanços</i>	<i>21</i>
<i>Relação dos principais pontos de atenção</i>	<i>22</i>
<i>Boas Práticas.....</i>	<i>22</i>
<i>Conclusão.....</i>	<i>24</i>





Sales performance



APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar o processo de trabalho executado na aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, Ciclo 2024, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), e seus respectivos resultados.

O TCEMG realiza a aplicação voluntária do MMD-TC desde sua primeira edição, em 2013, concebida no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, com a finalidade de fortalecer o Sistema Tribunais de Contas e estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão dos Tribunais de Contas brasileiros.

O Programa QATC – que visa uniformizar os métodos de controle, atendidas as características das áreas de jurisdição de cada um dos Tribunais de Contas brasileiros, bem como coordenar a implantação de sistema integrado de controle externo da administração pública, em busca de uniformização de procedimentos e garantia de amplo acesso do cidadão às informações – constitui a principal ação da ATRICON para o aprimoramento do Sistema Tribunais de Contas.

Quatro projetos compõem o QATC: Resoluções-Diretrizes da ATRICON, Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), Boas Práticas dos Tribunais de Contas e Plano de Melhorias do Sistema Tribunais de Contas.

O primeiro deles, Resoluções-Diretrizes da ATRICON, tem o objetivo de publicizar diretrizes sobre temas relevantes ao exercício do controle externo, a fim de que sejam adotadas como referência pelos Tribunais de Contas, em subsídio à melhoria dos seus processos, serviços e produtos. Tais diretrizes são aprovadas pela Direção da ATRICON e publicadas em formato de resoluções, o que se dá após ampla discussão com membros e técnicos dos Tribunais de Contas.

Por sua vez, o MMD-TC, que é o principal instrumento de avaliação dos Tribunais de Contas do Brasil, adota metodologia inspirada na Supreme Audit Institutions – Performance Measurement Framework (SAI PMF), traduzida como Marco de Medição de Desempenho de Entidades Superiores de Auditoria, da Intosai, e incorpora as diretrizes da ATRICON, as Normas Brasileiras de Auditoria para o Setor Público (NBASP) e normas da Intosai.

O terceiro projeto que compõe o Programa QATC, Boas Práticas dos Tribunais de Contas, objetiva identificar, divulgar e estimular o compartilhamento de experiências exitosas realizadas pelos Tribunais de Contas.

O Projeto Plano de Melhorias do Sistema Tribunais de Contas tem o objetivo de identificar e priorizar temáticas relevantes dentre aquelas medidas pelos indicadores do MMD-TC para, depois, definir estratégias, em âmbito nacional, as quais contribuam para o aprimoramento das atividades técnicas e de gestão executadas pelos Tribunais de Contas.

Deste modo, o Programa QATC fortalece o Sistema Tribunais de Contas, pois contribui para a atuação harmônica e uniforme dos Tribunais de Contas, para a melhoria da qualidade e agilidade das auditorias, fiscalizações e julgamentos, para a oferta de serviços de excelência aos cidadãos, a partir de padrões de fácil implementação e avaliação, e para a valorização do controle social.

MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – MMD-TC

Avaliar o desempenho dos Tribunais de Contas e identificar pontos fortes e fracos no exercício de suas atividades, em comparação com boas práticas internacionais e as diretrizes estabelecidas pela ATRICON, são os objetivos primordiais do MMD-TC. A ferramenta atende às recomendações constantes na NBASP 12 – que preconiza a busca pela excelência e qualidade dos serviços prestados, especialmente mediante realização periódica de avaliação do sistema de controle da qualidade das fiscalizações – e na NBASP 20 – que recomenda aos Tribunais de Contas que recorram a entidade externa independente, a fim de avaliar suas operações e seu atendimento às normas.

Nesse sentido, o MMD-TC possibilita a melhoria da gestão e da governança e, sobretudo, a ênfase na transparência, *accountability* e no desempenho dos Tribunais de Contas, porque visa monitorar a implementação de melhorias ao longo do tempo, avaliar e disseminar boas práticas de controle e de gestão, bem como estimular a participação social por meio da produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público, de forma ampla.

Os parâmetros adotados na estruturação do MMD-TC, como apontado, são as Resoluções-Diretrizes da ATRICON, as Normas da Intosai e as NBASP, entre outras.

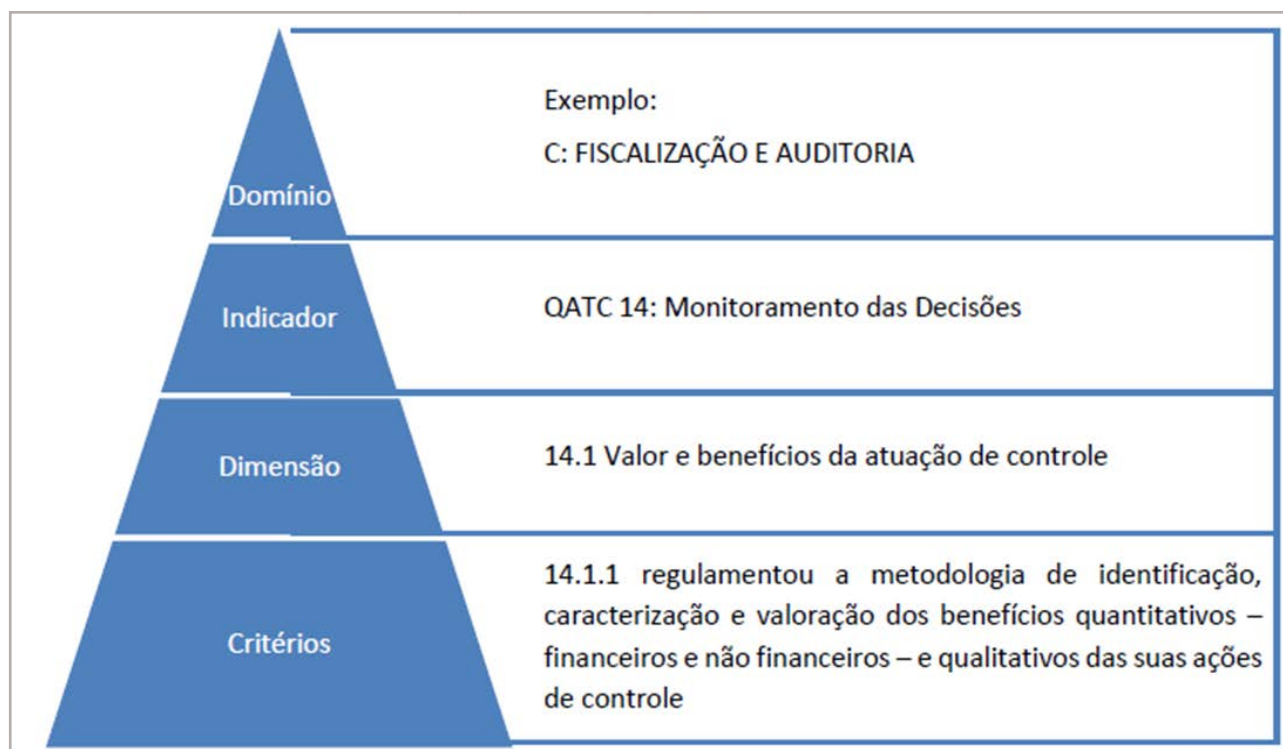
A aplicação do MMD-TC é coordenada pela ATRICON, que define o Cronograma Geral de Aplicação do MMD-TC, preferencialmente a cada dois anos. É devido ressaltar que a apuração do MMD-TC oferece visão geral das áreas mais importantes do desempenho dos Tribunais de Contas, pois abrange tanto os processos relativos às atividades finalísticas de controle externo quanto os de governança e gestão.

A avaliação está segregada em seis domínios: (A) Independência e Marco Legal, (B) Governança Interna, (C) Fiscalização e Auditoria, (D) Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente, (E) Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais, (F) Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria.

A estrutura do Ciclo de 2024 do MMD-TC contou com 6 Domínios, 25 indicadores (QATCs) e 472 critérios conforme diagrama exemplificativo abaixo:

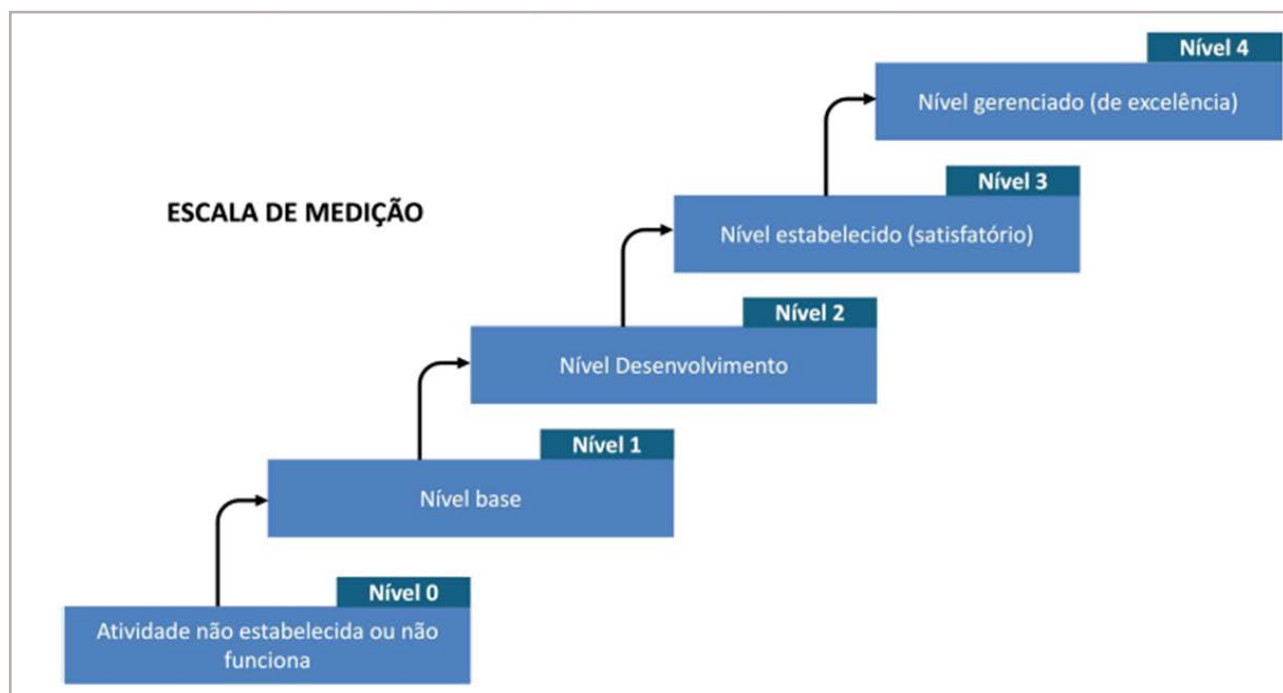
Diagrama 2 - Composição do MMD_TC

Os domínios são divididos em indicadores, estes em dimensões e estas, por fim, em critérios.



Os níveis de desempenho adotados no MMD-TC – inspirados naqueles do SAI-PMF – são definidos em função da pontuação de cada indicador e variam numa escala de 0 a 4, conforme sintetizado no diagrama a seguir:

Diagrama 3 - Definições simplificadas dos níveis de desempenho dos Tribunais de Contas



Pontuação 0 – As práticas avaliadas não existem ou não funcionam

A prática avaliada não existe ou, ainda, há apenas indicação da sua existência, já que sua operacionalização praticamente não ocorre. E mesmo quando ocorre, não atende ao padrão preconizado pela ATRICON.

Pontuação 1 – Nível de base: as práticas avaliadas são insatisfatórias

A prática avaliada existe, mas seus elementos são muito básicos.

Pontuação 2 – Nível de desenvolvimento: as práticas avaliadas ainda não são satisfatórias, mas existem indicativos concretos do seu aperfeiçoamento

A prática avaliada existe, e o Tribunal de Contas já começou a desenvolver e implementar estratégias e políticas pertinentes.

Pontuação 3 – Nível estabelecido: o Tribunal tem uma atuação satisfatória, dispõe de bons mecanismos para a garantia da regular aplicação dos recursos públicos

As práticas avaliadas estão, de modo geral, sendo executadas conforme o previsto nas Resoluções da ATRICON e nas NBASP.

Pontuação 4 – Nível gerenciado (de excelência): o Tribunal de Contas está devidamente estruturado e cumpre adequadamente a sua missão constitucional.

As práticas avaliadas são atendidas adequadamente pelo Tribunal de Contas.

O CICLO DE 2024 DO MMD-TC NO TCEMG

Conforme mencionado, o MMD-TC é aplicado bienalmente, sendo o ano de não aplicação dedicado ao aprimoramento e atualização da ferramenta de avaliação, assim como a melhorias possíveis nos processos de trabalhos dos Tribunais.

A última aplicação foi realizada em 2022, portanto, durante o ano de 2023, a ATRICON direcionou seus esforços ao processo de revisão do MMD-TC para realizar a aplicação do Ciclo 2024.

O TCEMG participou ativamente deste processo, ressaltada sua solicitação de ajuste em alguns quesitos do MMD-TC, mediante o Ofício nº 9432/PRES/2023, de 29 de maio de 2023, em que apresentou proposta referente à análise de *clusters*, ou seja, resumidamente, a avaliação passaria a considerar grupos de Tribunais formados com base nas semelhanças compartilhadas, incorporar, por exemplo, particularidades deste Tribunal de Contas como o grande número de municípios e também de CNPJs sob sua jurisdição. Tais variáveis não podem ser menosprezadas, pois indicam dimensões significativas que precisam ser levadas em consideração na métrica aplicada pela ferramenta de avaliação.

A proposta então apresentada não foi aceita pela ATRICON para o Ciclo de 2024, porém foi unânime o entendimento de que ajustes eram necessários. Assim, a ferramenta incorporou – nos critérios em que havia porcentagens generalizadas para apuração de desempenho em determinados temas – os planos de fiscalização de cada Tribunal, assim como as metas pactuadas internamente como base de cálculos. A partir de tal ajuste, os resultados passariam a ser mais condizentes com a realidade, além de respeitar a independência de cada Tribunal.

Findada a etapa de revisão, todos os Tribunais de Contas foram notificados da composição do MMD-TC Ciclo 2024, mediante o Ofício nº 348/2023 – ATRICON, encaminhado em 4 de outubro de 2023. Já em 04 de abril de 2024, por meio do Ofício nº 179/2024/PRES-ATRICON, o TCEMG recebeu informações e providências necessárias para a aplicação do MMD-TC em 2024.

A partir desta data, no TCEMG, iniciou-se o processo formal anunciado pelas Portarias nº 28 e nº 33, de 2024, que indicaram a constituição das Comissões de Avaliação e de Controle da Qualidade e designaram os responsáveis pelos 25 indicadores do MMD-TC.

A Comissão de Avaliação (CAV), cuja competência é analisar e avaliar o desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.7 do Manual de Procedimentos do MMD-TC, contou com os seguintes membros:

- I – Marília Gonçalves de Carvalho, TC 2936-7, que coordenou os trabalhos;
- II – Alvaro Miranda Leite Ribeiro, TC 3519-7;
- III – Aridelma da Silva Peixoto, TC 2499-3;
- IV – Bruna Sarah Salomão, TC 3211-2;
- V – Thalita Valesca Baeta Costa, matrícula 151704, que prestou apoio operacional à Comissão.

A Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação (CCQ), cuja competência é realizar o controle de qualidade da avaliação do desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.8 do Manual de Procedimentos do MMD-TC., contou com os seguintes membros:

- I – Polliane Rose Patrocínio, TC 1814-4;
- II – Daniela Mello Coelho Haikal, TC 2558-2;
- III – Pedro Henrique Magalhães Azevedo, TC 2967-7;
- IV – Milena de Brito Alves, TC 2826-3.

Os responsáveis pelos indicadores do MMD-TC foram:

Indicadores		Responsáveis
Domínio A: Independência e Marco Legal		
QATC 01	Composição, organização e funcionamento dos Tribunais de Contas	Leila Renault da Silva
Domínio B: Governança Interna		
QATC 02	Liderança	Simone Rodrigues Adami Souza Cláudia Mara de Moura Costa Emediato Gustavo Terra Elias
QATC 03	Estratégia	Bárbara Couto Caçado Santos Cristiana Siqueira Veloso de Andrade
QATC 04	<i>Accountability</i>	Luiz Claudio Mendes Diniz Carla Tângari Fernandes Cláudia Mara de Moura Costa Emediato

QATC 05	Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Jonatas Duarte Pereira Paula Fernanda Serravite Bárbara Couto Caçado Santos Simone Rodrigues Adami Souza
QATC 06	Gestão de pessoas	Leila Renault da Silva
QATC 07	Desenvolvimento profissional	Leila Renault da Silva Naila Garcia Mouthé
Domínio C: Fiscalização e Auditoria		
QATC 08	Planejamento global de fiscalização e auditoria	Heloísa Helena Nascimento Rocha
QATC 09	Controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias	Heloísa Helena Nascimento Rocha
QATC 10	Auditoria de conformidade	Thiago Henrique da Silva Jeane Pinheiro Santos Fabiano Murilo Melo Fábio Dias Costa
QATC 11	Auditoria operacional	Ryan Brwnner Lima Pereira
QATC 12	Auditoria financeira	Henrique de Paula Kleinsorge Dyego Terceiro Sá Filipi Assunção Oliveira
QATC 13	Controle externo concomitante	Heloísa Helena Nascimento Rocha Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna Henrique Haruhico de Oliveira Kawasaki Fábio Dias Costa
QATC 14	Monitoramento das decisões	Heloísa Helena Nascimento Rocha Giovana Lameirinhas Arcanjo Wagner Roberto Barbosa Maria Carmem Reis Almeida de Castro
QATC 15	Informações estratégicas para o controle externo	Henrique Lima Quites

Domínio D: Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente		
QATC 16	Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Karla Costa Martins Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira
QATC 17	Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	Karla Costa Martins Mayara Caroline de Oliveira
QATC 18	Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades	Heliane da Costa Ravaiani Brum João Henrique Medeiros
Domínio E: Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais		
QATC 19	Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Thiago Henrique da Silva Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna
QATC 20	Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Jeane Pinheiro Santos Paulo Henrique Bese Lobato Ryan Brwnner Lima Pereira Thiago Henrique da Silva
QATC 21	Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Fabiano Murilo Melo
QATC 22	Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna
Domínio F: Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria		
QATC 23	Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Ane Marla Raimundo Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna Henrique de Paula Kleinsorge
QATC 24	Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação dos jurisdicionados	Fabio Dias Costa
QATC 25	Fiscalização e auditoria da transparência e da ouvidoria dos jurisdicionados	Janaina Fernandes Gonçalves Heliane da Costa Ravaiani Brum Thiago Henrique da Silva

PLANO DE TRABALHO

O TCEMG promoveu, após a publicação das Portarias nº 28 e nº 33, de 2024, a primeira reunião de alinhamento com todos os envolvidos no dia 2 de maio de 2024, quando foram apresentados a visão geral do trabalho, o alinhamento de responsabilidades e o estabelecimento do cronograma a ser seguido.

Logo após, em 13 de maio de 2024, ocorreu o treinamento ministrado, de forma presencial e remota, pela ATRICON, na sede do TCMSP. Participaram presencialmente a Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica Milena de Brito Alves e a servidora Marília Gonçalves de Carvalho. De forma remota, participaram os demais membros da Comissão de Avaliação e da Comissão de Controle da Qualidade, bem como os responsáveis pelos indicadores.

O plano de trabalho ainda contou com as seguintes etapas, realizadas entre 13/05 e 21/08:

- Envio de cadastros pessoais dos membros das Comissões;
- Recebimento de *login* e senha para acesso ao Sistema Aprimore;
- Envio de termos de responsabilidade;
- Elaboração e envio do plano de trabalho das comissões;
- Alinhamento e entendimentos sobre os regulamentos do MMD-TC, com acompanhamento das atualizações no *hotsite* qatc.atricon.org.br;
- Divulgação ampla e disseminação do MMD-TC, dos seus benefícios para o Sistema TCs e das etapas de avaliação, controle e garantia da qualidade e certificação;
- Organização do diretório do TC com documentos e informações da avaliação de desempenho;
- Organização da participação nos encontros virtuais promovidos pelo Comitê Executivo;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos definidos no Cronograma do MMD-TC, acompanhamento de atualizações no *hotsite* qatc.atricon.org.br e comunicação de situações excepcionais ao Comitê Executivo;
- Avaliação de indicadores discricionários e registro das opções do TC no Sistema Aprimore;
- Levantamento das evidências dos critérios por aqueles responsáveis pelos indicadores e registro no Aprimore, pela CAV;
- Avaliação dos critérios quanto ao atendimento e evidenciação, pela CAV;
- Apresentação à CAV do relatório de apresentação de boas práticas;
- Preenchimento do formulário do Sistema Aprimore para apresentação das boas práticas do TC;
- Avaliação da aderência da avaliação e evidenciação aos regulamentos (se necessário, com o registro de novas evidências), pela CCQ;
- Avaliação da aderência das boas práticas indicadas pelo TC ao item 5.6 do Manual de Procedimentos e ao Modelo 06, pela CCQ;
- Avaliação da aderência dos documentos enviados no Sistema Aprimore aos Modelos do MMD-TC, pela CAV;
- Organização interna da visita de garantia da qualidade e suporte à subcomissão e aos auditores responsáveis antes e durante o procedimento;
- Comunicação à ATRICON do encerramento das atividades de avaliação e de controle da qualidade.

Ao fim da etapa interna de avaliação, iniciou-se a garantia da qualidade, que consiste na revisão do processo por membros e servidores não envolvidos diretamente nas etapas de avaliação e de controle da qualidade do Tribunal de Contas, a fim de assegurar que o processo seja executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas e que as evidências apresentadas para os critérios considerados atendidos sejam suficientes e adequadas.

A garantia da qualidade é realizada por amostragem, seguindo critérios estabelecidos pela ATRICON no Manual de procedimentos do MMD-TC, versão 1.0, de 11 de março de 2024

A subcomissão de garantia da qualidade responsável pelo TCEMG, estabelecida pela ATRICON, teve a seguinte composição, em consonância com a Portaria nº17, de 23 de maio de 2024, assim como com o cronograma de visitas das subcomissões de garantia da qualidade publicado pela ATRICON:

- Conselheiro Ronaldo Nascimento Sant'Anna (TCM-BA);
- Conselheiro Antonio Ed Souza Santana (TCE-RN);
- Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos (TCE-MT);
- Auditora Paola Carolina Canuto Brandão (TCE-PR);
- Auditor Ricardo Barbosa Villaça (TCE-RN).

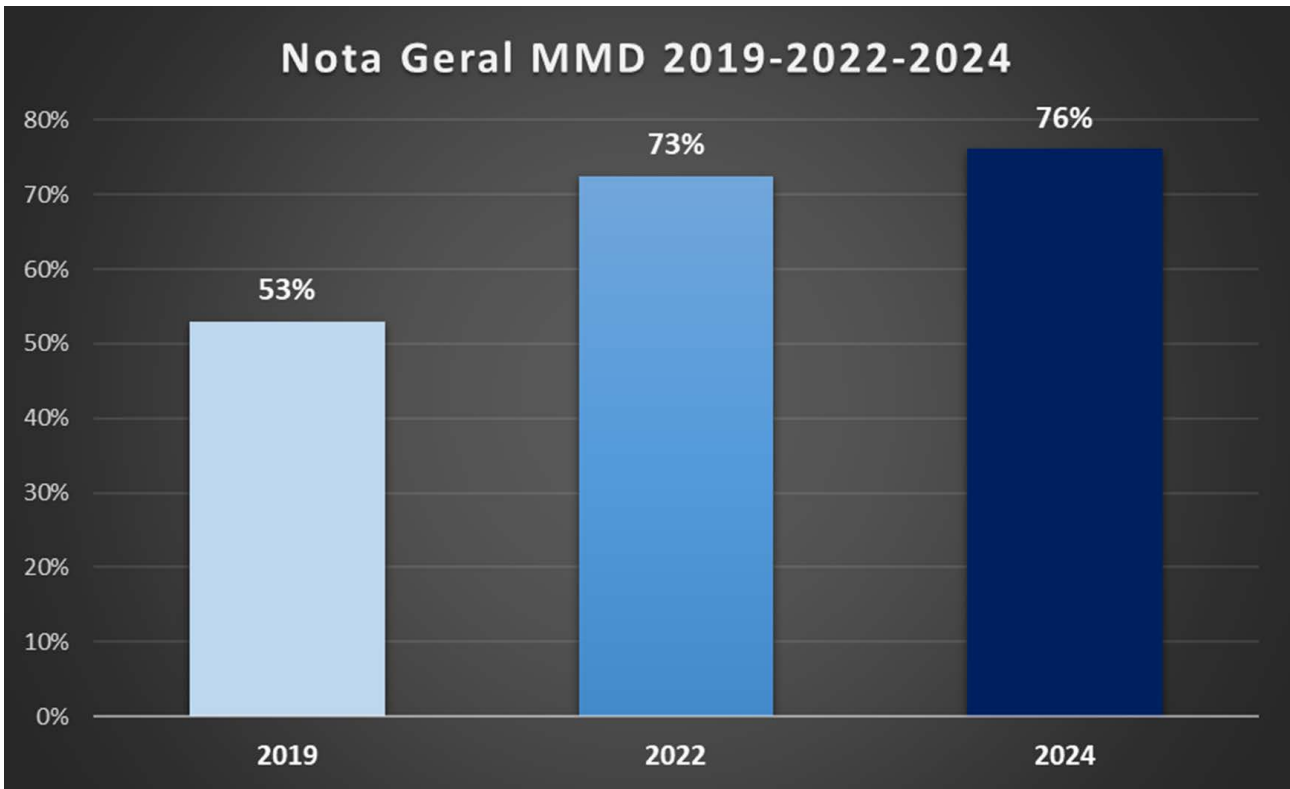
O roteiro das atividades da mencionada comissão se constituiu de:

- Planejamento das atividades e definição de responsabilidade de cada membro;
- Contato com o TCEMG para organização da visita de Garantia da Qualidade;
- Avaliação prévia dos indicadores da amostra e das boas práticas indicadas pelo TCEMG;
- Visita de apresentação ao Presidente do TCEMG;
- Análise dos indicadores da amostra, com os necessários registros no Aprimore;
- Análise das boas práticas apresentadas;
- Alinhamento dos resultados com as comissões de avaliação e de controle da qualidade;
- Encerramento dos trabalhos e registros finais;
- Entrega da Declaração da Garantia da Qualidade e do Certificado.

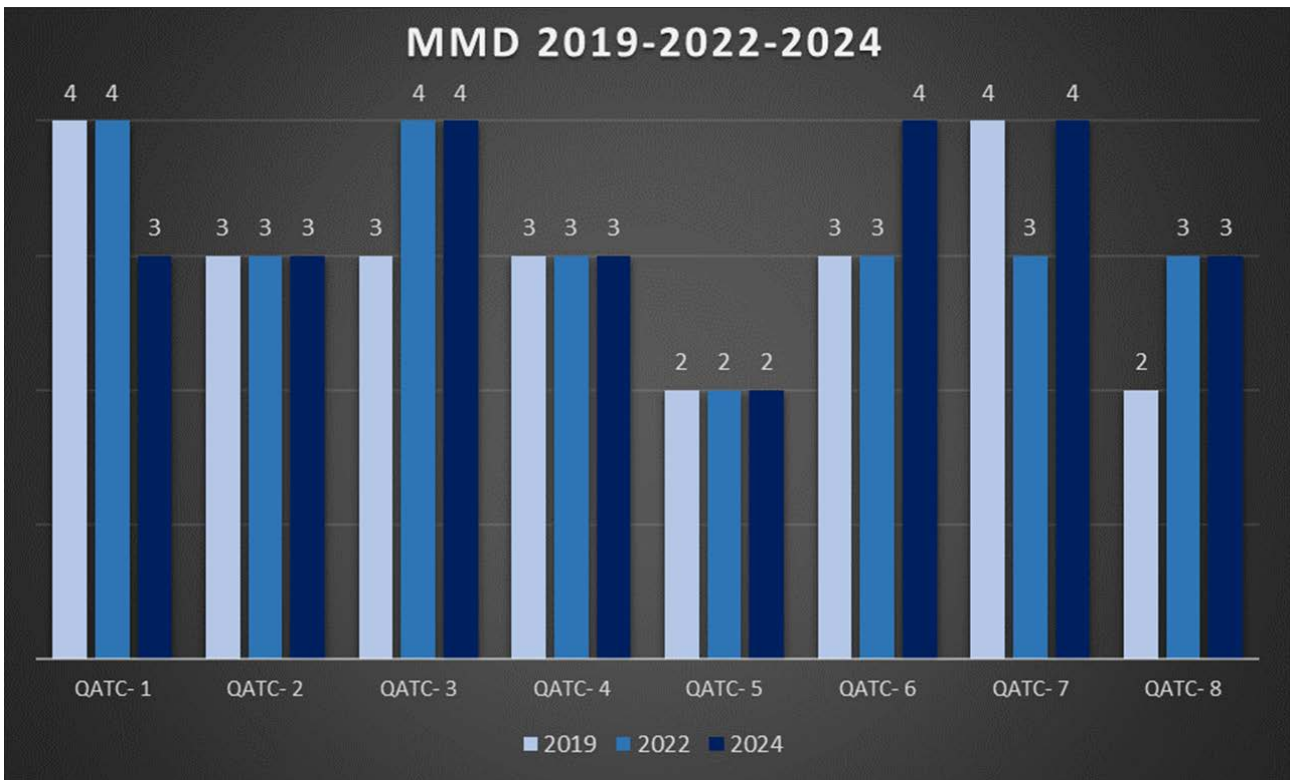
Recebida a entrega do resultado final, em 20/8, o TCEMG solicitou revisão tendo em vista a discordância com uma conclusão apresentada pela subcomissão de garantia da qualidade referente ao QATC 23, critério 23.2.4, sendo o recurso examinado e acolhido pela Comissão Revisora.

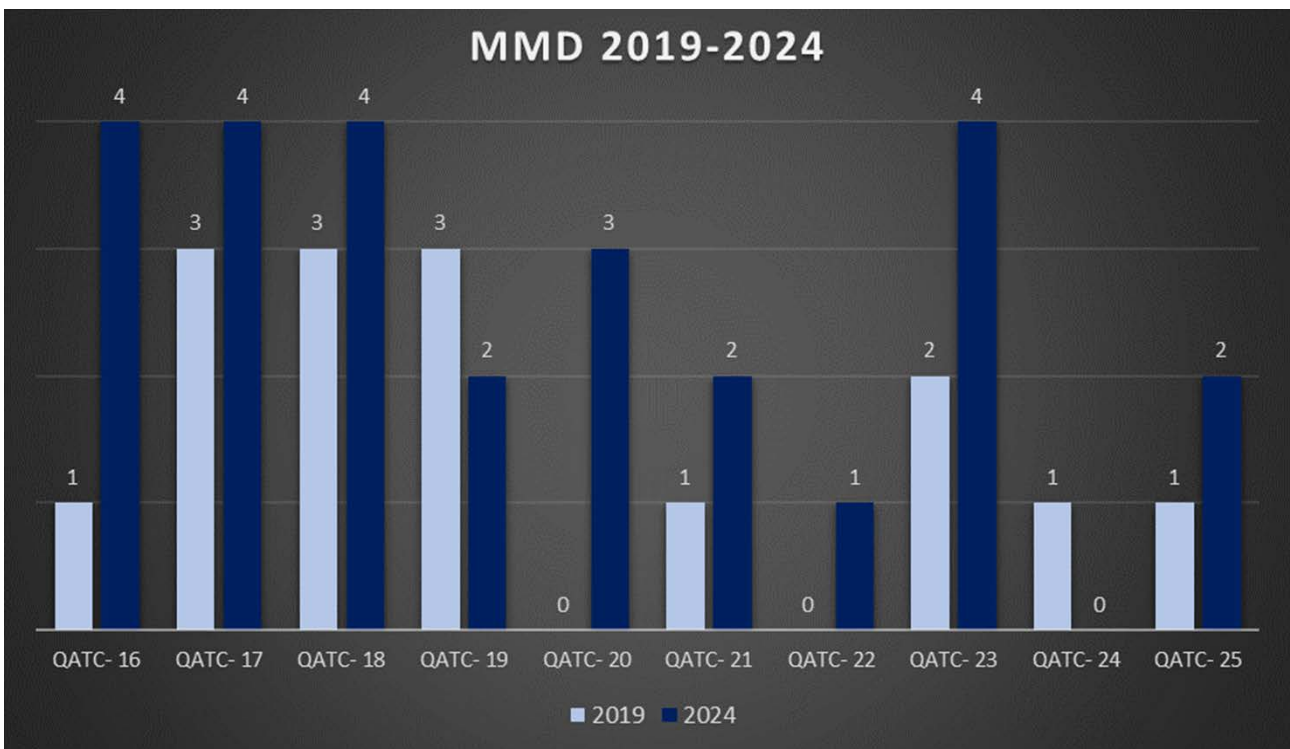
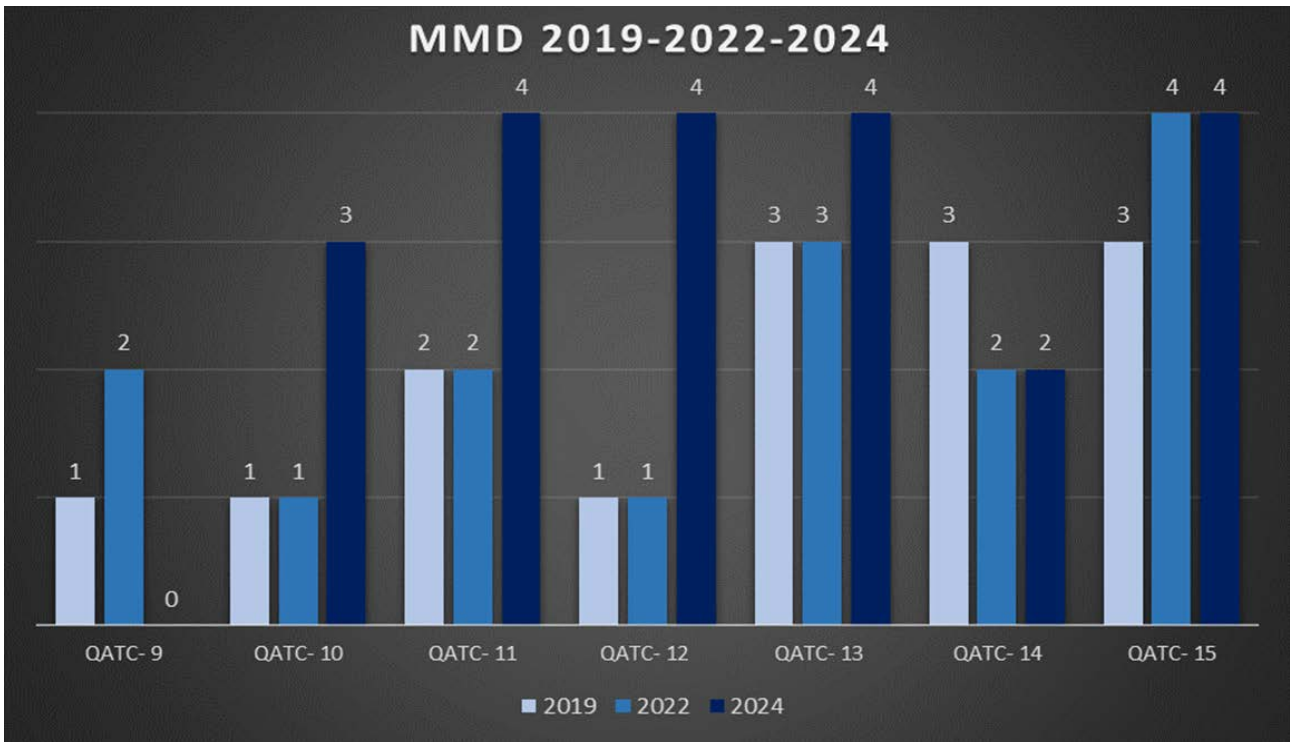
RESULTADOS DE 2024 E COMPARATIVO COM CICLOS ANTERIORES

O TCEMG vem demonstrando gradativa evolução nos percentuais de aderência aos padrões do MMD-TC. A análise dos últimos 3 Ciclos indica que o TCEMG, em 2019, obteve 53%; em 2022 – Ciclo em que o escopo foi alterado e reduzido em sua amplitude devido à pandemia –, o TCEMG obteve 73%; em 2024, com o escopo avaliativo novamente completo, obteve 76%, conforme gráfico abaixo:



A análise gráfica por indicador (QATC) é a seguinte:





Os QATCs 16 a 25, representados no gráfico acima, não possibilitam o comparativo com 2022, por terem sido suspensos naquele ano e substituídos por outros indicadores de atuação específica dos Tribunais de Contas durante a pandemia. Portanto, para os indicadores citados, o desempenho comparável com 2024 é o de 2019.

Importante salientar que, em 2024, houve a possibilidade de os TCs escolherem não submeter à avaliação 3 dentre 6 indicadores discricionários.

Dentre os 6 indicadores discricionários, o Tribunal de Contas deveria escolher no mínimo 3 para submeter ao processo regular de aplicação do MMD-TC, conforme interesse e peculiaridades locais, considerando os seguintes requisitos:

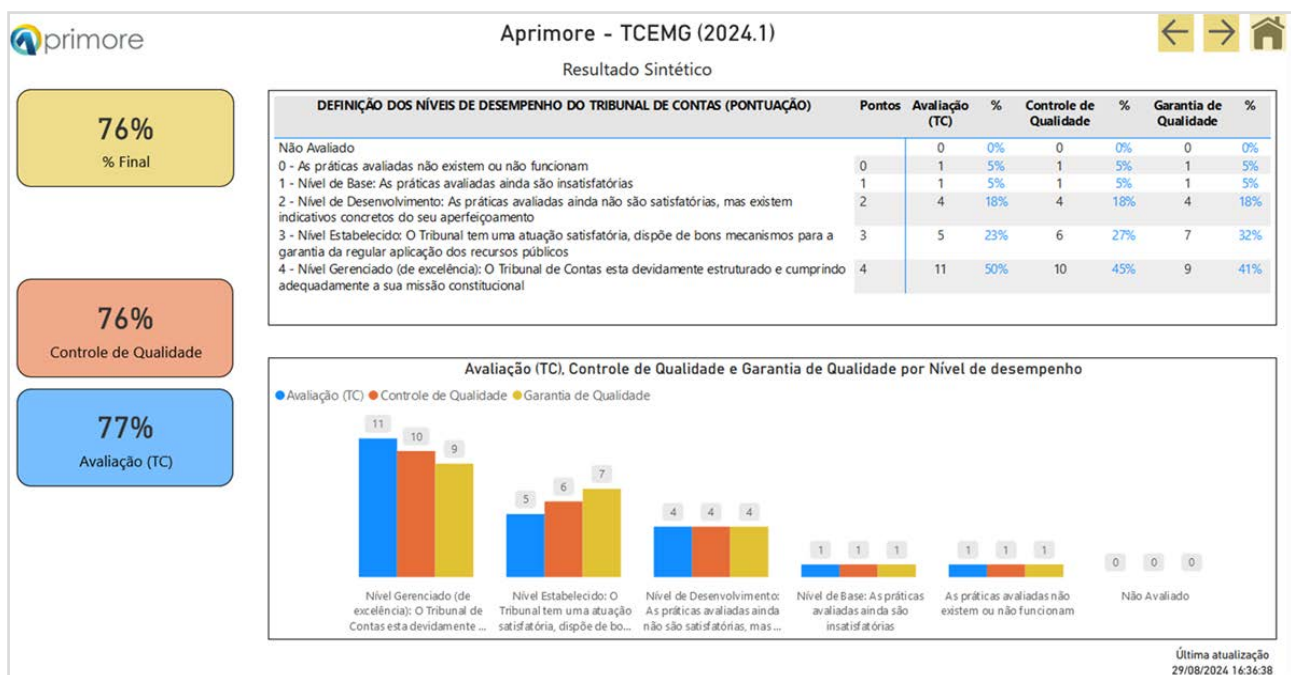
- a) pelo menos um entre os indicadores 17 e 18 (domínio D);
- b) pelo menos um dentre os indicadores 21 e 22 (domínio E); e
- c) pelo menos um dentre os indicadores 24 e 25 (domínio F).

O TCEMG elegeu como discricionários os indicadores 18, 21 e 24 e submeteu-os à avaliação apenas para controle e análise interna.

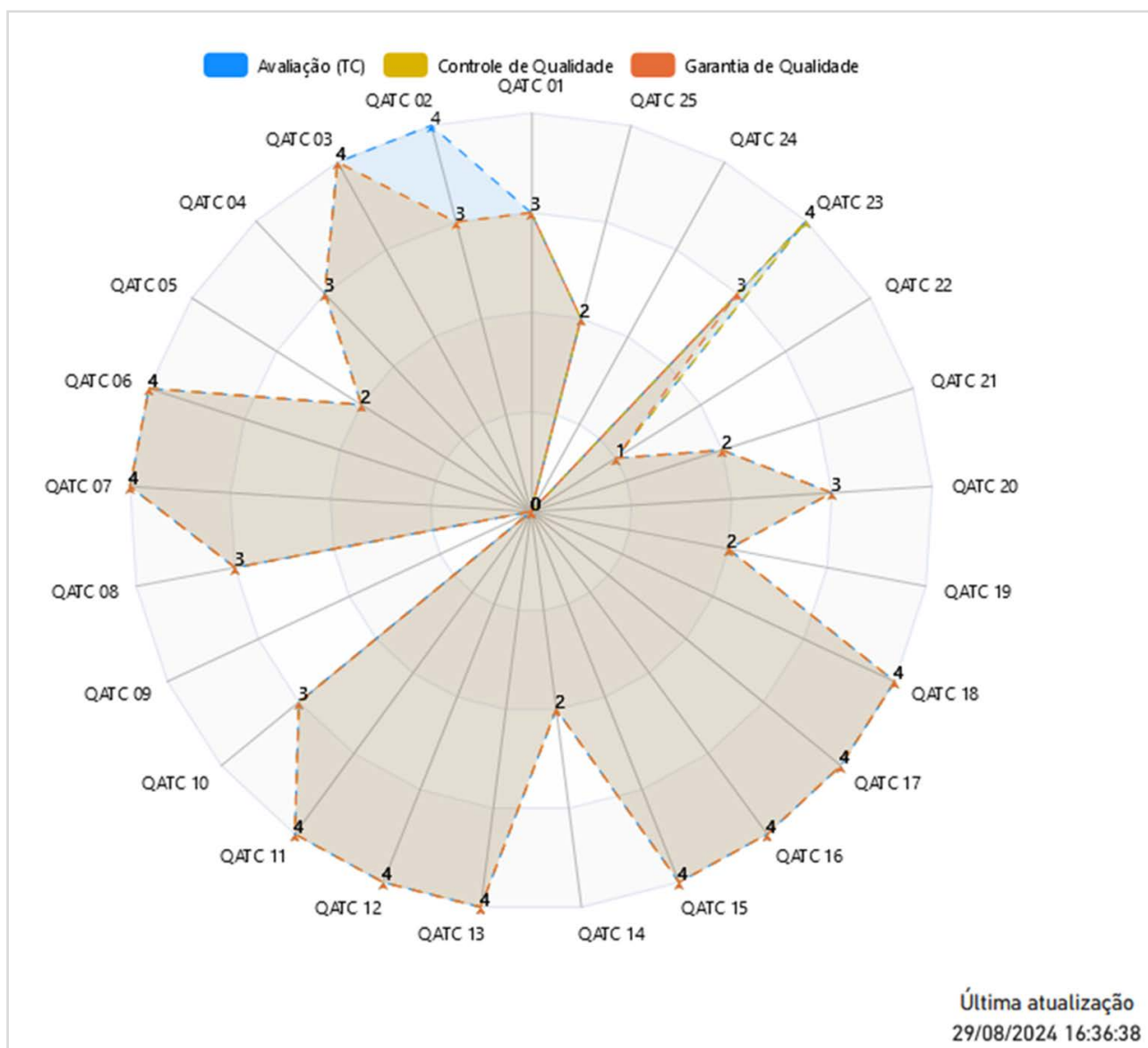
A tabela abaixo contém todos os indicadores e suas pontuações comparativas entre 2019-2022-2024:

Indicador	Descrição	2019	2022	2024
QATC- 1	COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TCs	4	4	3
QATC- 2	LIDERANÇA	3	3	3
QATC- 3	ESTRATÉGIA	3	4	4
QATC- 4	ACCOUNTABILITY	3	3	3
QATC- 5	AGILIDADE NO JULGAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRAZOS DE PROCESSOS	2	2	2
QATC- 6	GESTÃO DE PESSOAS	3	3	4
QATC- 7	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	4	3	4
QATC- 8	PLANEJAMENTO GERAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA	2	3	3
QATC- 9	CONTROLE E GARANTIA DE QUALIDADE DE FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS	1	2	0
QATC- 10	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	1	1	3
QATC- 11	AUDITORIA OPERACIONAL	2	2	4
QATC- 12	AUDITORIA FINANCEIRA	1	1	4
QATC- 13	CONTROLE CONCOMITANTE EXTERNO	3	3	4
QATC- 14	ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES	3	2	2
QATC- 15	INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO	3	4	4
QATC- 16	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	N.A (Pandemia)	4
QATC- 17	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE CONCESSÕES E PRIVATIZAÇÕES	3		4
QATC- 18	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL E MOBILIDADE URBANA	3		4
QATC- 19	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3		2
QATC- 20	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SAÚDE	0		3
QATC- 21	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	1		2
QATC- 22	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0		1
QATC- 23	FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL E DA RENÚNCIA DE RECEITA	2		4
QATC- 24	FISC. E AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO E TEC. INFORM. DOS JURISDICIONADOS	1		0
QATC- 25	FISC. E AUDITORIA DA TRANSPARÊNCIA E DA OUVIDORIA DOS JURISDICIONADOS	1		2
QATC- 26	SAÚDE	N.A	3	N.A
QATC- 27	ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DE EMPREGOS E FINANCIAMENTO AO SETOR PRIVADO		3	
QATC- 28	GESTÃO FISCAL E AUXÍLIOS INTERGOVERNAMENTAIS		4	
QATC- 29	EDUCAÇÃO		4	
QATC- 30	TRANSPARÊNCIA		4	

O resultado geral de 2024, extraído do sistema Aprimore, é o seguinte:

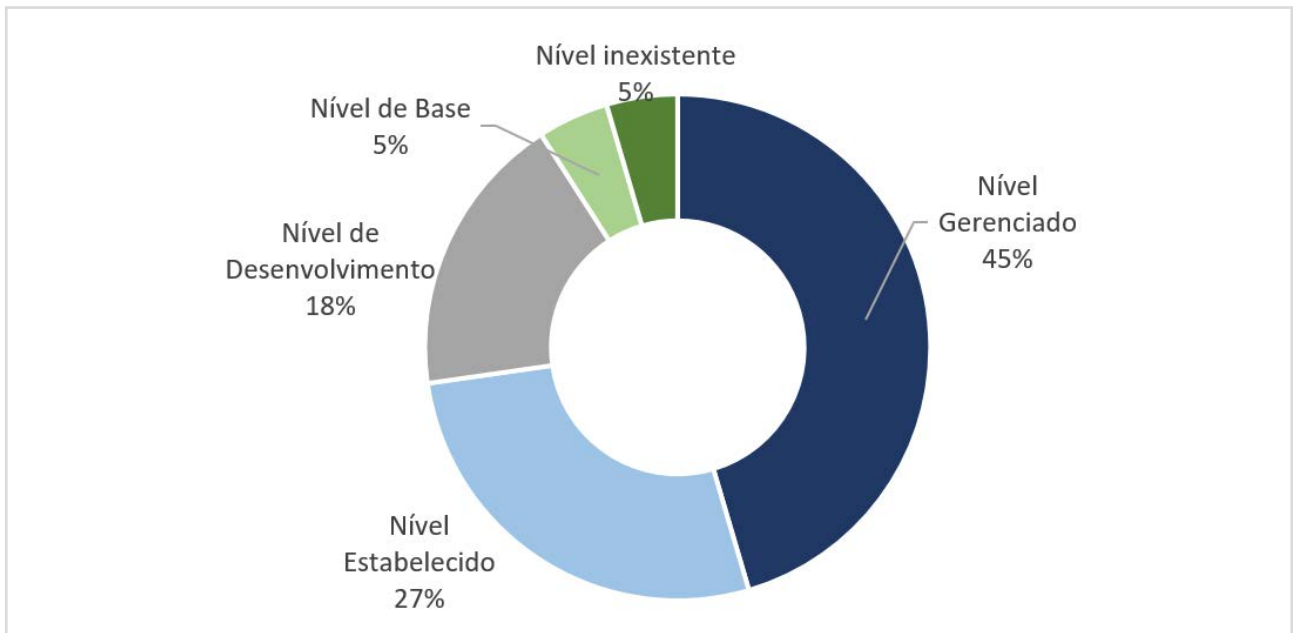


Avaliação (TC), Controle de Qualidade e Garantia de Qualidade por Indicador



Percebe-se que o TCEMG obteve em um total de 22 indicadores (excluídos os discricionários):

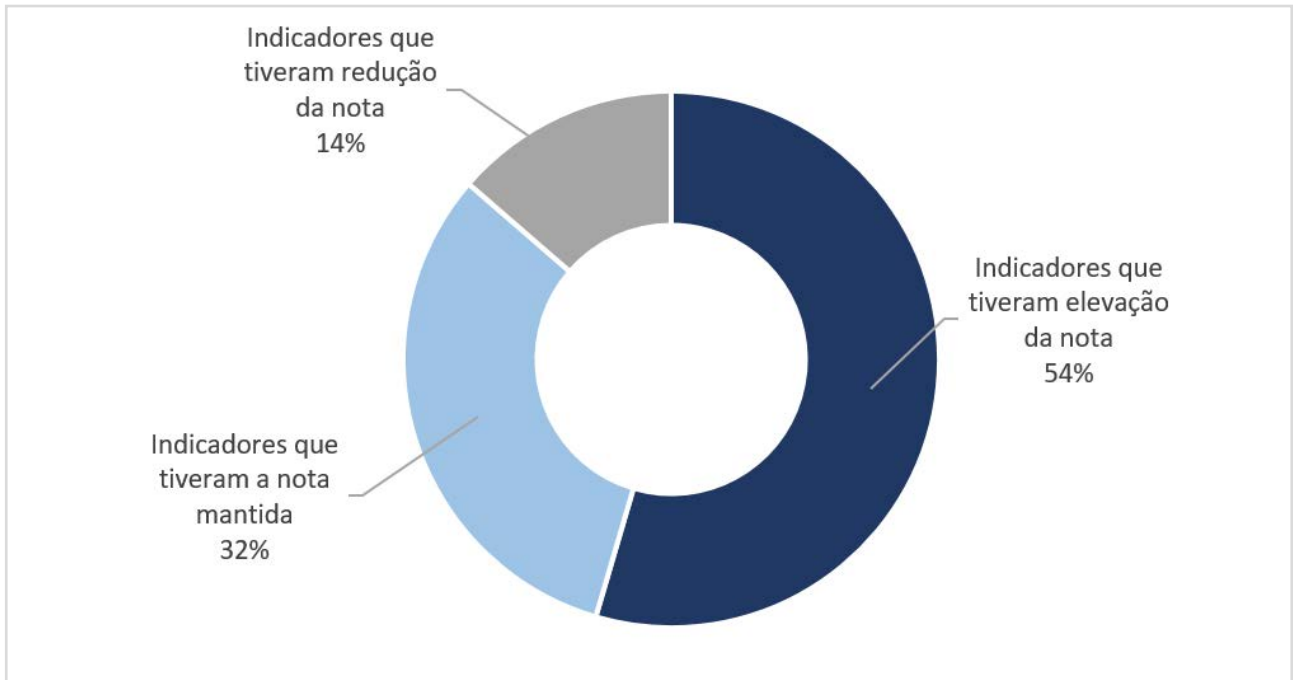
- Pontuação em Nível Gerenciado (de excelência) em 10 indicadores (**45%**)
- Pontuação em Nível Estabelecido em 6 indicadores (**27%**)
- Pontuação em Nível de Desenvolvimento em 4 indicadores (**18%**)
- Pontuação em Nível de Base em 1 indicador (**5%**)
- Pontuação em Nível inexistente em 1 indicador (**5%**)



Foi realizada também uma análise da quantidade de indicadores que obtiveram elevação, redução ou manutenção da nota*, conforme abaixo:

- Indicadores que tiveram elevação da nota: 12
- Indicadores que tiveram a nota mantida: 7
- Indicadores que tiveram redução da nota: 3

*Em comparação com o Ciclo de 2022 e, em sua falta em virtude da pandemia (QATCs 16 a 25), com o Ciclo de 2019.



AVANÇOS

A elevação na pontuação foi observada em vários indicadores.

No QATC 6 – Gestão de Pessoas, houve aumento na dimensão Gestão de Carreira, devido à nomenclatura da carreira de Auditor de Controle Externo ter sido destinada a uma dimensão específica (1.4); consequentemente, este Tribunal passou a atender todos os critérios do indicador.

No QATC 7 – Desenvolvimento Profissional, foi incluído novo critério acerca da avaliação do desempenho dos servidores e lideranças para fins de identificação de potencialidades/lacunas de aprendizado; cujo atendimento pelo Tribunal favoreceu a elevação da nota. Além de que foi excluído um critério de promoção de desenvolvimento profissional de conselheiros e procuradores e incluídos outros critérios, plenamente atendidos pelo TCEMG, como o incentivo à participação de servidores em eventos nacionais relacionados a suas atividades.

Nos QATCs 10, 11 e 12, referentes respectivamente às Auditorias de Conformidade, Operacional, e Financeira, houve aumento significativo da nota relacionada à abrangência das auditorias, após a alteração do critério que passou a considerar os percentuais de cumprimento do Plano Anual de Fiscalização – PAF e não a abrangência de atuação geográfica nos estados. Houve também elevação da nota referente ao processo da Auditoria de Conformidade e tempo de apreciação das auditorias operacionais e financeiras.

No QATC 13 – Controle Concomitante Externo, houve elevação da nota referente ao processo de controle externo concomitante, após a criação do Manual de Acompanhamento e também o atendimento do critério sobre adoção de medidas cautelares pelo Tribunal.

No QATC 16 – Fiscalização e Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, houve elevação das notas relativas a todos os critérios, desde a organização e fundamentos da fiscalização, passando pela fiscalização das licitações e execução das obras, e por fim dos resultados das fiscalizações e auditorias.

No QATC 17 – Fiscalização e Auditoria de Concessões e Privatizações, houve elevação da nota devido ao atendimento de todos os critérios, quanto às fiscalizações e quanto aos resultados das ações.

No QATC 20 – Fiscalização e Auditoria da Gestão da Saúde, houve elevação da nota em todas as dimensões, quais sejam, o planejamento das fiscalizações, a fiscalização orçamentária e financeira dos recursos e também a fiscalização operacional e programática dos recursos da saúde.

No QATC 22 – Fiscalização e Auditoria da Segurança Pública, houve elevação da nota na dimensão Fiscalização e auditoria do planejamento e articulação interinstitucional, pois o TCEMG passou a fiscalizar a aderência aos indicadores nacionais de violência, definidos e padronizados pelos órgãos nacionais de segurança pública, além da ressocialização de presos e egressos do sistema prisional, incluída a realização da política de educação, capacitação e profissionalização.

No QATC 23 – Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal e Renúncia de Receita, houve elevação da nota, pois o TCEMG passou a atender todas as dimensões e critérios; esclarecido que o critério 23.2.4 (“*O Tribunal de Contas orienta-se, nas fiscalizações e auditorias de receita e de renúncia de receita, pela aplicação de pelo menos 20 pontos de controle dentre os 64 elencados no Item 16 da Resolução 6/2016 da ATRICON*”) foi considerado atendido após recurso interposto pelo Tribunal junto à ATRICON.

No QATC 25 – Fiscalização e Auditoria da Transparência e Ouvidoria dos Jurisdicionados, houve elevação da nota no critério da Fiscalização da Transparência dos Jurisdicionados, cuja dimensão o Tribunal passou a atender integralmente, principalmente por sua atuação no âmbito do Programa Nacional da Transparência Pública.

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO

Alguns indicadores apontam para a necessidade de melhoria mais premente, tendo em vista a redução da nota adquirida em comparação com Ciclos anteriores; o que ocorreu em virtude de alterações feitas nos parâmetros que vigoraram ou ainda em virtude de surgimento de novos critérios. Os 3 indicadores que apresentaram redução da nota foram:

No QATC 1 – Composição, Organização e Funcionamento dos TCs, houve o acréscimo de dimensão relacionada à carreira de Auditor de Controle Externo, cuja nomenclatura e alguns parâmetros ainda não são seguidos integralmente pelo TCEMG. Ainda, o órgão de auditoria e instrução (SCE) não se encontra vinculado diretamente à Presidência do TCEMG, mas sim à Diretoria-Geral. Outro ponto relevante é que, para os padrões do MMD, *“as atividades finalísticas de auditoria, instrução processual e demais procedimentos de fiscalização são executadas e dirigidas/coordenadas exclusivamente por Auditores de Controle Externo (direção, coordenação, chefia e supervisão de unidades técnicas e em Ciclos de auditoria)”*, sendo que, no TCEMG, há um pequeno número (8%) destes cargos ocupado por Oficiais de Controle Externo.

Quanto ao QATC 9 – Controle e Garantia da Qualidade de Fiscalizações e Auditorias, o TCEMG ainda não possui sistema de controle de qualidade implementado, com políticas e procedimentos para reger o controle e garantia da qualidade das fiscalizações e auditorias. Sim, são adotados alguns procedimentos de controle de qualidade, tais como manuais, capacitações, supervisão dos trabalhos e comitê de asseguarção; contudo, não existe política ou sistema institucionalizado, conforme exigências da NBASP 140. Importante salientar que, dentre os objetivos do Plano Estratégico do TCEMG 2021-2026, consta a promoção de aderência aos padrões nacionais e internacionais de qualidade nas ações de controle externo, cuja meta é 4 (nota máxima) até dezembro de 2026, considerando que o indicador deste objetivo estratégico corresponde à Nota no QATC 9 do MMD-TC.

No QATC 19 – Fiscalização e Auditoria da Gestão da Educação, não houve, no período analisado, ações de fiscalização ou auditorias que abrangessem a Política Nacional de Educação Ambiental e Educação Antirracista. Outro ponto não atendido foi a execução de medidas visando induzir os jurisdicionados a promoverem a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens e adultos fora da escola. O último ponto a se destacar neste indicador foi a não expedição de alertas regulares aos jurisdicionados, nos casos de descumprimentos de metas ou de risco de não alcance daquelas previstas nos planos de educação.

BOAS PRÁTICAS

Segundo a ATRICON, a seleção de boas práticas tem por objetivo identificar, divulgar e estimular a cooperação e o compartilhamento – no âmbito do Sistema Tribunais de Contas – de exitosos métodos, processos, procedimentos ou estratégias de controle externo, de governança ou de gestão, experimentados pelas instituições.

As práticas indicadas foram submetidas ao processo de seleção, em conformidade com competências e regras definidas, e serão considerados os seguintes critérios:

- a) impacto junto à sociedade em termos dos benefícios auferidos em decorrência das ações do controle externo;

- b) potencial de transferência dentro do Sistema Tribunais de Contas; e
- c) eficiência, eficácia, efetividade e êxito.

Em 2024, as Boas Práticas apresentadas pelo TCEMG foram:

1 - Análise Contínua de Editais de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

Por meio do Robô **APOLO** – Analisador de Planilhas Orçamentárias de Licitações de Obras – e de Plataforma de Gestão de Trilhas, desenvolvida pelo Suricato do TCEMG, é possível a identificação de sobrepreço nos itens que compõem as planilhas orçamentárias de editais de obras e/ou serviços de engenharia.

2 - Mapeamento de Competências e seus desdobramentos.

O mapeamento de competências realizado no TCEMG permite identificar conhecimentos, habilidades e atitudes necessários, otimizar processos, planejar estrategicamente a demanda de servidores, aumentar a transparência, aprimorar a sistemática de avaliação de desempenho dos servidores e dimensionar a força de trabalho de forma eficiente e eficaz. São utilizadas ferramentas como o Mapa de Atribuições por Produto – MAP e o Inventário Comportamental para Mapeamento de Competências.

3 - Estatística inferencial e indício de dano ao erário decorrente de sobrepreço.

Ferramenta de auxílio ao controle externo, desenvolvida por metodologia de análise de dados, para identificar indícios de sobrepreço e danos ao erário, por meio de uma calculadora em linguagem R, que, a partir da inserção de dados, aponta possíveis indícios de sobrepreço, podendo ser facilmente aplicada pelos Tribunais de Contas.

4 - Indicador Suricato de Infraestrutura escolar nacional.

O Indicador Suricato de Infraestrutura Escolar Nacional, baseado nos dados do Censo Escolar, foi desenvolvido, já de início, no âmbito da Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato, para aprimorar a atuação dos Tribunais de Contas na fiscalização da infraestrutura escolar em todo o Brasil. A partir da análise de todas as escolas do país, utilizando métodos estatísticos, o indicador classifica as instituições em cinco níveis de qualidade, o que permite aos Tribunais de Contas concentrar esforços nas escolas com maiores necessidades de intervenção.

5 - Solaris – Seletor de Objetos em Licitações para Análise e Retificação de Irregularidades e Metodologia ONR.

Ferramenta construída no âmbito da Diretoria o Suricato do TCEMG, que seleciona, de forma automática, editais de licitação com riscos de direcionamento e/ou aquisições de bens de luxo. A partir de janeiro de 2024, a ferramenta passou a detectar, também, a realização de licitações presenciais por municípios com mais de 20 mil habitantes, nos termos do que preceitua a Lei nº 14.133, de 2021, além da deflagração de novos certames cuja base é a antiga Lei de Licitações. Tem como objetivo, portanto, possibilitar a análise e correção de irregularidades em processos licitatórios, por meio da emissão de alertas, a fim de que sejam tempestivamente enviados comunicados aos jurisdicionados, sem necessidade de formalização de processo.

CONCLUSÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais participou de todos os Ciclos de avaliação do MMD-TC, desde o primeiro, que foi o piloto, em 2013. Aderiu à iniciativa com confiança na função precípua das medidas de avaliação de desempenho, que, neste caso, é fortalecer o sistema nacional de Tribunais de Contas, buscando o aperfeiçoamento dos serviços prestados ao cidadão, nosso credor maior.

Portanto, conferindo ao MMD-TC o seu caráter fundamental, este Tribunal de Contas tem adotado as providências necessárias para cumprir todas as etapas de sua execução; como as da fase seguinte, de confecção de plano de ação com vistas à implementação de melhorias que fortaleçam as suas atividades.

O sucesso da avaliação de desempenho se alcança também pela participação dos membros e servidores comprometidos com o propósito da instituição de assegurar a utilização eficaz dos recursos públicos, em benefício dos mineiros. Deste modo, a Presidência do TCEMG registra seu agradecimento àqueles que trabalharam no Ciclo 2024 do MMD-TC, tanto na Comissão de Avaliação quanto na Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação, incluídos os responsáveis pelos 25 indicadores do MMD-TC. Assinala, da mesma maneira, a dedicação e competência dos componentes da Subcomissão de Garantia da Qualidade, responsável pelo TCEMG, estabelecida pela Atricon.

Próximo de comemorar 90 anos de existência, o Tribunal de Contas mineiro continua a trabalhar no aprimoramento contínuo do padrão qualitativo de sua atuação, a fim de enfrentar, de forma consistente, o avanço na avaliação de políticas públicas e o desafio do controle estratégico de contas, incluída a auditoria de algoritmos.



**MARCO DE MEDIÇÃO
DE DESEMPENHO DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS**

MMD-TC

Ciclo 2024

